2º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2024
Inexigibilidade nº 041/2024
Protocolo n° 2026038504
Secretaria de Municipal de Saúde - FMS

2º Termo aditivo ao Contrato nº 170/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa JBV - Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli - Me.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **03.532.661/0001-56**, com sede à Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Pontal Norte, - CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG. 3.399.298 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão (GO), doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, nº 165, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.170-140, neste ato representado por seu Representante Legal, seu diretor, **Sr. Vinicius Henrique Pires Alves,** portador do RG n° 4606498 – Órgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n° 004.209.981-10, brasileiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás n° 018754/O-7.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato **nº 170/2024**, firmado em 20 de dezembro de 2024, oriundo do **Processo Administrativo n° 2024050150**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n°041/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços do objeto contratual, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do objeto.

2.2. Nestes termos, fica acrescido ao Contrato nº 170/2024 o serviço de disponibilização da plataforma com os módulos de painéis gerenciais, acompanhamento do CAUC e transparência dos processos do TCM-GO, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais, o valor mensal acrescido será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) este acréscimo corresponde a 14,64 % do valor atual do contrato, o valor global desde a última atualização era de R$

286.823,17 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) este valor com o atual acréscimo de serviço totalizará o montante de R$ 328.823,17 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), observando-se que o percentual ora aplicado não ultrapassa o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O acréscimo ora pactuado será executado nas mesmas condições estabelecidas no contrato original, mantidos os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2026038504, restando demonstrado que o acréscimo não descaracteriza o objeto originalmente licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4313.4281-339034.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 18 de junho de 2026.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

Fundo Municipal de Saúde de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JBV-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME
Vinicius Henrique Pires Alves
Contratada

Testemunhas:

CPF nº: 018.950.913-11

Giselly Sodré
CPF nº: 716.966.081-47